

**DECRETO N. 024/2020  
DE 20/02/2020**

**“REGULAMENTA O USO DA CASA MORTUÁRIA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO:** Que este imóvel é de propriedade do Município de Bom Jesus-SC e necessita de critérios para uso do local que será acompanhado e zelado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social;*

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica autorizado o uso da Casa Mortuária de Bom Jesus, imóvel este de propriedade do Município situado na Rua Vergílio Sabino da Silva nº856, pela população do Município obedecendo os seguintes critérios:

- I- Poderá utilizar o espaço no Município moradores desta cidade e ou parentes até o 2º Grau;
- II- A família responsável pelo uso fica comprometida em zelar pelo Imóvel e entrega-lo limpo após a utilização;
- III- Não será cobrado nenhuma taxa para utilização do imóvel;
- IV- Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social o controle, a entrega e o recebimento do imóvel.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor a partir do recebimento definitivo da obra.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 20 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada